



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 153, de 16 de junho de 2021.

Altera Portaria nº 109, de 04 de maio de 2021, publicada em 11/05/2021, para substituir docente presidente da Comissão e alterar rito processual.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o PARECER n. 00014/2021/NUPLES/PFUFC/PGF/AGU (SEI nº 1989088), o Proc. Nº 23067.025075/2021-67, bem como o Proc. Nº 23067.022239/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera Portaria nº 109, de 04 de maio de 2021, publicada em 11/05/2021, para designar o docente FERNANDO LINCOLN CARNEIRO LEÃO MATTOS, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1667010, em substituição a docente JULIANA BUSE DE OLIVEIRA REMY, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1673377, nas função de PRESIDENTE, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, inscrito sob o nº 23067.022239/2021-02.

Art. 2º. Assim, a aludida Comissão Processante passa a obter a seguinte composição:

Presidente	FERNANDO LINCOLN CARNEIRO LEO MATTOS	SIAPE nº 1667010
Membro	RODRIGO MAGGIONI	SIAPE nº 1673389
Membro	ORSENI PEQUENO ARAUJO	SIAPE nº 2153940

Art. 3º. Altera o rito processual de "RITO SUMÁRIO" para "RITO ORDINÁRIO". A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23067.022239/2021-02, com prazo de 60 (sessenta) dias, deverá seguir o rito ordinário, tendo a finalidade apurar responsabilidade funcional em suposta irregularidade apresentada no processo 23067.023453/2013-97, que trata sobre a concomitância do desempenho do regime de Dedicção Exclusiva pelo Servidor DARY ALVES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0293735, e do vínculo societário na Empresa PROCrito LTDA-ME, nos períodos compreendidos entre 14/05/1987 (data de abertura da empresa)

e 31/12/2008 e de 01/01/2014 a 13/01/2015 (data da exclusão do citado servidor do quadro societário da referida empresa, conforme identificado no sistema CNPJ).

Art. 4º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º e art. 2º, acima, deverá ser apresentada de forma objetiva com a indicação expressa dos motivos, diretamente ao Reitor desta Universidade, o mesmo devendo ocorrer em caso de pedido de prorrogação de prazo, hipótese em que o pedido deverá trazer todas as ações desenvolvidas pela Comissão, inclusive com a indicação das respectivas datas.

Art. 5º. Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos indicando os atos processuais que já foram praticados e os motivos que levaram à não conclusão do procedimento.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 21/06/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004762** e o código CRC **F8E65F5F**.